



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

Emenda Modificativa 4 /2023 à Proposição nº 82/2023

Modifica dispositivos da Proposição nº 82/2023, oriunda da Mensagem nº 9.109, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Modifica dispositivos da Proposição nº 82/2023, oriunda da Mensagem nº 9.109, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei promove o fortalecimento da assistência médico-veterinária no Estado do Ceará, bem como o apoio financeiro a projetos desenvolvidos por abrigos, protetores independentes cadastrados na Secretaria de Proteção Animal, Organizações Não-Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal.

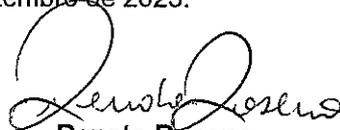
Art. 2º...

...

§ 2º - Serão beneficiados da ação disposta no inciso I, deste artigo, tutores inscritos no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, protetores independentes cadastrados na Secretaria de Proteção Animal, Organizações Não-Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2023.


Renato Roseno
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aperfeiçoar a Proposição nº 82/2023, que "Promove o fortalecimento da assistência médico-veterinária gratuita no Estado do Ceará e o apoio financeiro a projetos desenvolvidos por abrigos e entidades protetoras de animais".

O trabalho de cuidado e proteção de animais se perfaz em tempo voluntariamente cedido para o bem estar. O diálogo com esses protetores revela uma série de carências enfrentadas na luta de quem se dedica à causa.

Assim, além daqueles e daquelas tutores inscritos no CadÚnico, se faz imprescindível dar suporte aos protetores independentes, pois estes estes revertem boa parte da sua renda no cuidado com animais em situação de abandono, deixando muitas vezes de fornecer o tratamento adequado visto sua onerosidade.

Diante do exposto, peço auxílio dos pares na aprovação desta emenda, a fim de aprimorar a proposição.


Renato Roseno
Deputado Estadual